

Curitiba, 28 de maio de 2013.

Ofício nº XXX

Excelentíssimo Senhor XXX
MD. Prefeito Municipal de XXX

Senhor Prefeito,

O Sindicato dos Psicólogos no Estado do Paraná, atendendo sua obrigação estatutária de zelar pela categoria, diante de manifestações oriundas de inúmeros Municípios Paranaenses, questionando carga horária e piso salarial nos editais dos concursos, com ofertas de salários incompatíveis, vem respeitosamente tecer as seguintes considerações.

Como é de vosso conhecimento, a Constituição Federal em seu art. 7º V, prescreve como direito dos trabalhadores o "piso salarial proporcional à extensão e a complexidade do trabalho". Tal regra constitucional por si só, foi fonte inspiradora de proposição de projetos de lei, visando fixação de Piso salarial para a Categoria dos Psicólogos.

O Projeto Lei nº 5440/2009 em trâmite, estabelece piso salarial para o profissional psicólogo no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais), remetido com aprovação unânime de rejeição de emenda para CTASP. Tal referencial torna-se parâmetro para as contratações no mercado de trabalho, propiciando à classe, condições mínimas ao exercício de suas atividades e conseqüentemente permitindo-lhes desempenhar suas funções satisfatória e condignamente.

Nesse mesmo sentido, não menos relevante, ressaltamos que as condições de trabalho requerem ainda carga horária condizente com o desgaste advindo do desempenho profissional do psicólogo. Assim, aludimos à recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que fixa a jornada máxima de 30 horas semanais para uma vida saudável. Cabe lembrar que hoje, no estado do Paraná, mais de 70 prefeituras já adotam a recomendação supracitada.

O projeto lei em trâmite nº 3338/2008, fixa carga horária de psicólogos em 30 horas semanais, aprovado com substitutivo que remete a fixação de jornada de trabalho dos Psicólogos, a sede de acordos ou convenções, enfatizando muito bem no relatório que: *“Com efeito, é inegável a importância de se definir uma jornada de trabalho digna para os psicólogos, cuja atividade profissional é de elevada complexidade, exigindo uma intensa atividade psíquica no desempenho de suas atribuições. É importante, também, atentarmos para o fato de que os psicólogos estão expostos diariamente aos efeitos insalubres do profundo sofrimento humano”*.

Assim, denota-se com clareza, que a fixação de piso e carga horária condizentes são questões de ordem pública, que beneficia principalmente a população atendida. Nós, enquanto órgãos de classe e representantes do povo, não podemos nos abster de envidar esforços, visando fixar um piso salarial e uma carga horária condignos com a atuação do profissional de psicologia, objetivando preservação da saúde e da vida de todos os brasileiros.

Através do presente e pelo exposto, cremos ter iniciado um intercâmbio de grande valia, entre essa Prefeitura e o Sindicato dos Psicólogos no Estado do Paraná e, assim, certos de que a dignidade do profissional psicólogo será doravante sempre preservada, com a fixação de carga horária e salários compatíveis nos Editais por esta Prefeitura Municipal, tão bem representada por Vossa Excelência.

Sendo o que apresenta, colocamo-nos à disposição e subscrevemo-nos atenciosamente,

Atenciosamente,



**Thiago de Sousa Bagatin – Presidente
Sindicato dos Psicólogos no Estado do Paraná.**